

## ERRATA DO EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O leiloeiro público oficial Maurício Sambugari Appolinário, registrado na JUCEMS sob nº 48, credenciado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 126.661.082.0029/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 01/08/2023, e designado pelo Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS, Dr. Cassio Roberto dos Santos, para promover a Alienação por Iniciativa Particular determinada nos autos nº 0134347-16.2007.8.12.0001, vem, por meio desta errata de edital sanar erro de digitação em numeração de processo e acrescentar informação sobre ação pendente de julgamento, conforme:

**- Onde constou no primeiro parágrafo do edital:**

... “(conforme informações obtidas em consulta aos autos nº 000376888-46.2008.8.12.0001 - TJMS” ...

**- Leia-se:**

... (conforme informações obtidas em consulta aos autos nº 0376888-46.2008.8.12.0001 - TJMS ...

**- Onde constou:**

“2.5. Ônus: Sobre o processo inexistente recurso pendente de julgamento”.

**- Leia-se:**

2.5. Ônus: Sobre o processo há ação pendente de julgamento: Embargos de Terceiro Cível, autos nº 0861725-41.2023.8.12.0001, movida por Coanã, Comércio, Representação, Transação e Incorporação Ltda., em trâmite na 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Alienação por Iniciativa Particular

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO**

Leiloeiro Público Oficial - JUCEMS nº 48